



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 847, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.957

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES, PRE-

FELTO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão  
de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de  
Cr. \$ 9.082,70 ( nove mil oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado  
ao pagamento devido ao funcionário desta Câmara Municipal, sr. Michel Salomão,  
Escriturário, Padrão G, de diferença de vencimentos a que faz jus, correspondente  
ao período em que esteve substituindo o funcionário sr. Darcy Nogueira, Sub-Dire-  
tor da Secretaria desta Câmara, Padrão "Q".

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as verbas constantes  
do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

4.40.1 8.53.4 - DESPEAS DIVERSAS

I-Para reforma de uma sala de aula no Parque  
Infantil.....Cr. \$ 8.689,00

7.20.1 8.91.4 - DESPEAS DIVERSAS

III- Para a Legião Brasileira de Assistência. Cr. \$ 393,70

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere esta  
lei será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o ar-  
tigo anterior. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogí das Cruzes, em 17 de outubro de -  
1.957, 346ª da Fundação da Cidade de Mogí das Cruzes.

O Prefeito Municipal

*Henrique Peres*

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Porta-  
ria Municipal, em 17 de outubro de 1.957.

O Diretor Administrativo

*Argêu Batalha*

- ARGÊU BATALHA -